



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 01, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.


Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente


Antônio Zenóir Melgarejo Davila
1º Secretário


Maurício Boffi Del Fabro
Vice-presidente


Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário